



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Dispõe sobre a criação da Companhia de Ballet Clássico do Município de Recife, e fixa outras providências.

Art. 1º Fica instituído que o Município de Recife implantará e manterá em caráter permanente e específico, na Secretaria de Cultura, o grupo de dança Companhia de Ballet Clássico do Município de Recife.

Art. 2º Deverá ser garantida a implantação da Companhia de Ballet Clássico do Município de Recife por meio de atividades em espaço e em local apropriados para seus ensaios.

Art. 3º As apresentações da companhia ficarão asseguradas em salas e em teatros municipais ou em quaisquer outros eventos culturais do município.

Art. 4º Para a formação e o fortalecimento de público, poderão ser concedidas quotas de entrada franca para os ensaios e espetáculos da companhia a grupos organizados da terceira idade, mantidos por ações da Prefeitura, e a estudantes da rede pública municipal.

Art. 5º Fica estabelecida que a Companhia de Ballet Clássico do Município de Recife será a representante de corpo de ballet clássico oficial da cidade de Recife.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Art. 6º O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei para seu cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir a Companhia de Ballet Clássico do Município do Recife, a fim de fomentar e de valorizar a cultura local através da dança clássica.

Uma das características principais da nossa cidade é a mistura de cultura dos diferentes povos que passaram por aqui. O ballet clássico, um tipo de dança influente mundialmente, possui uma forma altamente técnica e um vocabulário próprio. Por conseguinte, a criação da referida companhia de ballet prestigiará os inúmeros bailarinos clássicos que se formam atualmente no Recife, mas que, por não possuírem incentivos na área, acabam migrando para a dança contemporânea. Desta forma, a criação da referida Companhia é de suma importância para reimplantar na cultura recifense os mais nobres ballets do repertório clássico mundial.

É importante salientar que na Europa existem mais de cinquenta grandes companhias de ballet clássico, sendo que somente na Alemanha, há mais de doze. Todas arrebatam grandes e diversificados públicos em suas apresentações, gerando ainda um grande potencial turístico para a região onde se apresentam. Especificamente no Brasil, levantamentos mostram que essas



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

companhias quando aqui se apresentam levam em geral a capacidade total de público aos teatros, sendo obrigadas, em muitos casos, a promoverem apresentações extras.

Para além da valorização cultural, a criação da companhia contribuirá economicamente para geração de empregos, bem como socialmente, haja vista que permitirá o acesso de pessoas da terceira idade, mantidas por ações da prefeitura ou do estado; de jovens e de crianças, estudantes das redes municipais de ensino.

A própria Constituição Federal, em seu artigo 215 estabelece o seguinte:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Deve-se também salientar que a cidade de Taubaté - SP, através da Lei 5.117 de 22 de dezembro de 2015, regulamenta matéria de igual teor. Dessa forma, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previsto para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Sendo assim, a referida proposição visa retomar e preservar esse segmento, tão enraizado na nossa cultura, por meio de continuidade da história, das técnicas, tradições e ensinamentos fundamentais, durante o decorrer dos tempos.

É com esse espírito que apresento o presente Projeto de Lei, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2017.

Aline Mariano
Vereadora